



**PROJETO DE LEI Nº 23/2023-E, DE 18/04/2023
AUTÓGRAFO Nº 5665/2023, DE 03/05/2023
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Altera o inciso IX do art. 175 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IX do artigo 175, da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 175. (...)

IX - admissão de operador de máquinas, sepultador, motoristas, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e odontólogo, desde que em andamento concurso público para preenchimento de vagas desses cargos”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário